

INDICAÇÃO nº 067/2010

**Senhores Vereadores,
Senhor Prefeito Municipal**

No exercício de suas funções e na forma regimental, o Vereador que abaixo subscreve

INDICA

Ao Senhor Prefeito Municipal que “institua no Município de Dois Vizinhos um programa de fidelidade no IPTU”

JUSTIFICATIVAS

Senhores Vereadores!

Senhor Prefeito!

Indicamos ao Prefeito Municipal a instituição do Programa Fidelidade IPTU, com o objetivo de valorizar o contribuinte que, por quatro anos consecutivos quitar o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – lançados na respectiva inscrição imobiliária dentro do prazo previsto no carnê DAE lançamento e não possuir nenhum débito inscrito em dívida ativa neste período.

O Programa Fidelidade IPTU visa premiar com bônus o contribuinte inscrito no Cadastro Imobiliário que pagar à vista ou parcelado o seu IPTU até o final de cada ano.

Como sugestão, o bônus a que nos referimos, consiste em conceder ao contribuindo adimplente 2,5% ao ano, até o limite de 10%, devendo este percentual limite ser descontado no lançamento do IPTU do ano imediatamente seguinte aquele em que completar quatro anos consecutivos de quitação dos tributos lançados no Cadastro Imobiliário.

Como precaução, estabelecer que em nenhuma hipótese o bônus será transferido para outra inscrição imobiliária ou convertido em espécie para pagamento ao contribuinte, posto que o mesmo somente será concedido através de desconto no lançamento do IPTU

Assim, solicitamos ao Exmo Senhor Prefeito Municipal que determine ao Departamento competente da Administração Municipal para que implemente estudos, objetivando adotar este Programa de Fidelidade do IPTU.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinho-PR
em 03 de maio de 2010.

Antônio de Abreu Castanha
Vereador - PT